

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Extrato de Termo de Cooperação

1. PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA por meio da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJ/EMERON/RO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP/RO e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000499-56.2021.8.22.8700

3. OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes na produção de pesquisas socialmente relevantes para o Estado de Rondônia que atendam as especificidades institucionais e as demandas regionais, ofertando o Mestrado Interinstitucional – PCI (Minter) em Direito, para desenvolver a pesquisa científica, elevando o nível de reflexão teórica e prática e formando quadros mais capacitados para a difusão da Pós-Graduação no Estado de Rondônia e mais aptos ao exercício profissional de alto nível.

4. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas legais vigentes.

5. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, após a assinatura pela partes, podendo ser prorrogado ou denunciado por qualquer delas mediante comunicação prévia e escrita encaminhada a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

6. VALOR: R\$ 1.611.431,00 (um milhão, seiscentos e onze mil quatrocentos e trinta e um reais), conforme consta no Plano de Trabalho.

7. ASSINAM: Desembargador PAULO KIYOCHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça; Desembargador MIGUEL MONICO NETO, Diretor da Emeron; IVANILDO DE OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia; RICARDO LODI RIBEIRO, Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.



Documento assinado eletronicamente por JUCILENE NOGUEIRA ROMANINI MATTIUZI, Secretário(a)-Geral da Emeron, em 24/08/2021, às 11:19 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2348153e o código CRC F472094E.

Edital Nº 5, de 23 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSO EM 2021 NAS VAGAS SUPLEMENTARES DO MINTER 2021 DO PPGD UERJ.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, após ouvido o Colegiado do PPGD,

INFORMA:

1 - Entre 25 de agosto e 3 de setembro de 2021 estarão abertas as inscrições para seleção de discentes no curso de Mestrado em Direito no Programa de Pós-graduação em Direito / MINTER - da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nas vagas suplementares do ano de 2021, para a Área de concentração: Estado, Cidadania e Globalização, Linha de Pesquisa: Direito Penal.

1.1 - O curso será realizado na cidade de Porto Velho - RO.

1.2 - A seleção será integralmente realizada por meios virtuais, salvo determinação da banca examinadora.

1.3 - O curso terá início em setembro de 2021 e será inaugurado com uma aula magna. Os discentes deverão defender a dissertação de mestrado até o mês de outubro de 2023.

1.4 - O discente que não cumprir o prazo de defesa ou os requisitos legais do PPGD, será automaticamente desligado do curso, conforme a Deliberação 005/2018 que regula as atividades do PPGD.

1.5 - As aulas serão presenciais ou remotas seguindo os critérios definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em consonância com as regras gerais da UERJ e da CAPES.

DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2 - Das etapas do processo seletivo:

2.1 - As inscrições serão feitas pelo e-mail ppgd@uerj.br (com cópia para ppgduerj@gmail.com) no prazo estipulado neste edital.

2.2 - Cada candidato poderá realizar uma única inscrição. O candidato deverá enviar um único e-mail, com o título "MINTER EMERON", com todos os documentos em um único arquivo PDF. Salvo o plano de trabalho que deverá ser enviado em PDF único sem identificação.

2.2.1 - Os e-mails devem cumprir rigorosamente as regras do item 2.2 sob pena de eliminação.

2.3 - Não serão cobradas taxa de matrícula ou mensalidades no curso de Mestrado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

2.4 - No e-mail de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em um único arquivo PDF, salvo o plano de trabalho, sob pena de eliminação sumária:

- a) plano de trabalho de dissertação conforme instruções do presente edital;
- b) currículo lattes (ou similar) atualizado;
- c) 1 (uma) cópia, frente e verso, do diploma de graduação;
- d) 1 (uma) cópia do histórico escolar de graduação;
- e) 1 (uma) cópia da carteira de identidade ou funcional;
- f) 1 (uma) cópia do CPF

g) Declaração de disponibilidade para cursar o Minter, assinada pelo Presidente do TJRO (no caso de servidores efetivos e membros do TJRO), Procurador-Geral de Justiça (no caso servidores e membros do MPRO).

2.5 - Candidatos portadores de diplomas emitidos no exterior deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com tradução feita por tradutor público juramentado.

2.5.1 - Dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês, espanhol, alemão e italiano.

2.6 - Os candidatos que não enviarem toda a documentação exigida serão eliminados sumariamente.

2.7 - Sob pena de eliminação sumária, o plano de trabalho de dissertação não deverá ser identificado e deverá ter até 12 páginas (incluindo a capa e a bibliografia), digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman padrão, tamanho 12 e apresentar os seguintes itens:

1. Resumo
2. Introdução e justificativa,
3. Objetivo geral e específicos;
4. Metodologia;
5. Bibliografia.

2.7.1 - No plano de trabalho, o candidato deverá identificar apenas a categoria que pretende concorrer: Magistrado/Servidor do Poder Judiciário do Estado de Rondônia; Membro/Servidor do MPE/RO; ou Livre Concorrência.

2.8 - Da nota do plano de trabalho somente caberá recurso por erro material no prazo de 24h após a divulgação do resultado.

2.8.1 - O recurso será dirigido ao Coordenador do PPGD, que pedirá parecer à banca examinadora e decidirá em 48 horas da resposta da banca.

2.8.1.1 - O recurso, assinado, com a exposição de fundamentos e motivos será enviado para ambos e-mails da Secretaria do PPGD (ppgd@uerj.br e ppgduerj@gmail.com)

2.8.2 - Os planos de trabalho identificados serão eliminados sumariamente pela Coordenação do Programa de Pós-graduação e pela Secretaria do Programa.

3.0 - A seleção de plano de trabalho é etapa classificatória e eliminatória. A banca de seleção dará notas de 0 (zero) à 10 (dez) aos planos apresentados.

3.1 - Na avaliação dos planos de trabalho, a banca de seleção levará em conta a inovação da pesquisa proposta, a aderência à linha de pesquisa, a profundidade e a complexidade da metodologia apresentada, o marco teórico apresentado e os demais elementos descritos no item 2.7.

3.2 - Até o dia 15 de setembro de 2021, serão divulgadas no site do PPGD e da Emeron as notas dos planos de trabalho.

3.3 - Os candidatos autores dos planos de trabalho com notas iguais ou superiores à 7,0 (sete) serão convocados para Arguição perante a banca de Seleção, dentro do limite do item 3.3.1.

3.3.1 - O número de entrevistados será limitado ao dobro do número de vagas.

3.4 - A arguição com a Comissão de Seleção terá caráter exclusivamente eliminatório.

3.5 - Na arguição com a Comissão de Seleção, serão observados os seguintes aspectos:

a) Exame e esclarecimentos acerca do currículo lattes;

b) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, considerando a adequação dos interesses do candidato à linha de pesquisa pretendida;

c) Perfil e potencialidade acadêmica do candidato;

d) Capacidade de dedicação ao Programa;

e) Capacidade de defesa, justificação e fundamentação do plano de trabalho;

3.6 - O calendário das arguições será divulgado após o resultado dos planos de trabalho.

3.7 - As bancas de seleção terão, no mínimo, 3 docentes.

3.8 - Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise de plano de trabalho e menção "aprovado" na arguição com a Banca de Seleção. Os candidatos serão classificados segundo a nota dos planos de trabalho e aprovados conforme o número de vagas disponíveis. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado.

3.9 - Em caso de empate entre o(a)s candidato(a)s no resultado final, o desempate será através da idade. Terá preferência o candidato mais idoso.

3.10 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4 - Os candidatos aprovados e matriculados terão até o final do primeiro ano de curso (setembro de 2022) para apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira.

4.1 - A declaração de proficiência deverá ser protocolada na Secretaria do PPGD junto com o trabalho final ou em data anterior.

4.2 - Serão aceitas as proficiências nas línguas e nos moldes do Anexo 1.

4.3 - A ausência de apresentação da declaração no prazo acarretará no desligamento automático do discente do curso.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5 - Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de Necessidade Especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

DA MATRÍCULA

6 - Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

6.1 - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, com os respectivos históricos escolares completos, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado. Não se aceitará a carteira de habilitação em substituição à identidade.

6.2 - Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

6.3 - Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

7.1 - O certame só terá validade para Curso que será iniciado no segundo semestre de 2021 em Porto Velho-RO.

7.2 - Não se admitirão oferta de vagas além daquelas prevista no presente edital.

7.3 - Todos os resultados do processo seletivo serão publicados pela organização do certame no sítio eletrônico ppgduerj.com e das respectivas instituições parceiras.

7.4 - As dissertações, por serem fruto de fomento de Governo do Estado do Rio de Janeiro, do Governo Federal e do Estado Rondônia serão publicadas na íntegra, após a defesa, nos sites do Governo Federal, do Estado do Rio de Janeiro, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e do Estado do Mato Grosso e das instituições parceiras.

7.5 - Não serão aceitos documentos pelo Correio, que serão automaticamente descartados.

7.6 - Qualquer retificação necessária ao Edital será publicada no site do PPGD.

7.7 - Candidatos que se enquadrem na Lei de cotas do Estado do Rio de Janeiro deverão entrar em contato com a Coordenação do Curso para os procedimentos pertinentes. O número de cotistas será acrescido ao edital e estará limitado ao definido em lei.

7.8 - Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito.

7.9 - Não são oferecidas vagas para a cidade do Rio de Janeiro no presente edital.

8.0 - Conforme previsto no Termo de Cooperação n. 2/2021 do PPGD-UERJ com a EMERON (2339463), o processo seletivo oferecerá 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas do seguinte modo: 15 vagas para o TJ/EMERON/RO (5 para servidoras e servidores e 10 para magistradas e magistrados); 5 vagas para o Ministério Público do Estado de Rondônia (4 para membros e 1 para servidoras e servidores); e 5 vagas para a concorrência universal, garantidas as cotas para candidatos negros conforme a legislação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON.

Rio de Janeiro/Porto Velho, 24 de agosto de 2021.

GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Silveira Siqueira, Usuário Externo, em 24/08/2021, às 10:59 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2347135e e o código CRC C3E21C20.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

ANEXO III

**COMPROVANTES EM IDIOMAS ACEITOS NO PROCESSO SELETIVO DE
MESTRADO E DOUTORADO DO PPGD UERJ 2021-2022.**

- a) O PPGD aceitará para comprovação de Proficiência dos seguintes idiomas: **Inglês, Francês, Italiano, Alemão e Espanhol.**
- b) São necessárias duas proficiências para os doutorandos e um para os mestrandos.
- c) Diploma de Curso Superior em Letras, com **habilitação na língua estrangeira** em questão, expedido por Instituição de Ensino Superior;
- d) Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, exceto nos países de língua oficial portuguesa (PALOP);
- e) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UERJ ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- f) Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, dos últimos 3 (três) anos (prova em 2018 para ingresso em 2019, prova em 2019 para ingresso em 2020 e prova em 2020 para ingresso em 2021);
- g) A Coordenação do Curso poderá autorizar a isenção das futuras provas de proficiência que o programa realizar nas seleções futuras.

Rua São Francisco Xavier, 524, 7º andar, sala 7141, bloco F, 20550-900, Rio de Janeiro/RJ.

Telefone: (21) 2334-0557 E-mail: ppgd@uerj.br

www.ppgduerj.com



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

- h) Declaração de aprovação do exame de proficiência do processo seletivo do PPGD UERJ nos mesmos anos acima.
- i) Das seguintes instituições:

Língua Alemã –Goethe-Zertifikatouon DAF, nível B1 ou superior; www.goethe.de/de

Língua Francesa – ELFA (Examen de Lecture em Français pour Buts Academic) na área de Humanas/Sociais nível B1 (pontuação mínima 70) ou superior – www.teseprime.org

Língua Francesa – DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF);
www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm

Língua Inglesa – TEAP (Test of English for Academic Purposes) na área de Humanas/Sociais nível B1 (pontuação mínima 70) ou superior - www.teseprime.org

Língua Inglesa – TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos) ou IELTS (mínimo Band5);
www.ets.org/toefl

Língua Italiana – VALI (Valutazione di Lettura in Lingua Italiana) na área de Humanas/Sociais nível B1 (pontuação mínima 70) ou superior - www.teseprime.org

Língua Italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superior; - www.unistrasi.it

Língua Espanhola- Certificados DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) do Instituto Cervantes ou SIELE (Serviço Internacional de Avaliação da Língua Espanhola). Com a pontuação mínima para aprovação no B1.

TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>)
(<http://bobidiomas.com.br>) e em outras Universidades. Nota mínima exigida por habilidade:

Inglês – TAPI módulo B (inglês), com nota igual ou superior a 50;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

Francês – TAPI módulo H (francês), nota igual ou superior a 50.

Cambridge (CAE, Nota mínima 6,0; ou FCE B ou A ou compatível com as novas atualizações);

TOEFL ITP (Institutional Testing Program) aplicado por Universidades públicas federais, estaduais ou institutos federais (consultar <http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7476-isf-toefl-itp-gratuito>), com nota mínima de 500 pontos.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - CEP 76801-316 - Porto Velho - RO - emerontjro.jus.br/

TERMO ADITIVO N. 1 - EDITAL N. 5/2021

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES À SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSO EM 2021 NAS VAGAS SUPLEMENTARES DO MINTER 2021 DO PPGD UERJ.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, após ouvido o Colegiado do PPGD,

INFORMA:

1 - Prorrogar no período de **3 a 10 setembro de 2021 (até às 23h59 - hora do Rio de Janeiro)** as inscrições para seleção de discentes no curso de Mestrado em Direito no Programa de Pós-graduação em Direito / MINTER - da **Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ**, nas vagas suplementares do ano de 2021, para a **Área de concentração:** Estado, Cidadania e Globalização, **Linha de Pesquisa:** Direito Penal.

2 - Até o dia 17 de setembro de 2021, serão divulgadas no site do PPGD e da Emeron as notas dos planos de trabalho.

3 - Aula inaugural dia 20 de setembro (remota).

Rio de Janeiro/Porto Velho, 3 de setembro de 2021.

GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO